



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco



A SANÇÃO

Em 02/10/2019

Presidente

Aprovado em 1ª discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões 07/09/19
Presidente da C.M. Iga.

Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 30/08/2019

Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu 29/10/2019

Câmara Municipal de Igarassu
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 3.133 / 2019.

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 01/10/2019
Presidente da C.M. Iga.

EMENTA: Institui o Projeto Serestando no Sítio Histórico de Igarassu.

Art. 1º. Institui o Projeto Serestando no Sítio Histórico, será realizado por artistas locais que apresentará repertórios de serestas, sob a responsabilidade e execução das Secretarias de Turismo Cultura e Lazer e SELEJ – Secretaria de lazer, esporte e juventude de Igarassu.

Art. 2º O Projeto Serestando no Sítio Histórico que trata o artigo desta lei, terá os seguintes objetivos:

I – Resgatar a cultura da seresta como um momento de cultura e lazer integrador.

II - Reconhecer os artistas locais.

III- Incentivar e divulgar os artistas locais para outras cidades, valorizando assim o produto cultural originário do município de Igarassu.

Art. 3º Os critérios para participação do Serestando no Sítio Histórico, serão os seguintes:

I - Os participantes deverão ser de Igarassu;

II- Os participantes deverão apresentar comprovante de residência, neste município;

III- O repertório será especificamente relacionado a canções de caráter sentimental;

IV - O artista deverá apresentar através de registros fotográficos, vídeos ou áudio um pouco do seu trabalho, comprovando assim, a sua competência musical.

Art. 4º O referido evento, deverá ser realizado duas vezes por ano, nos meses de Março e Novembro com horários e datas, definidos pelas secretarias competentes citadas no artigo 1º.

Art. 5º Poderá ser convidado um artista renomado para cada evento como âncora.

Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/nº - Centro – Igarassu – Pernambuco.
CNPJ: 11.451.887/0001-50 – Fone (81) 3543:0063 e 3543:1016 - CEP: 53.610-025



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassu 29/08/2019
Câmara Municipal de Igarassu
Presidente

Parágrafo Único: a Lei 8.313/91 que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências. Art. 1º institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), com a finalidade de captar e canalizar recursos para o setor. E nos seus parágrafos I, II e VIII apresentam garantias e promoções, como abaixo apresentadas.

I - contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;

II - promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais.

III - apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores;

VIII - estimular a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória.

Art. 6.º Para a execução do presente projeto, poderão também, ser firmados convênios ou parcerias com entidades privadas, mostrando assim apoio e valorização do produto local.

Art. 7.º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 8.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 9.º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 08 de Setembro de 2019.

PAULO PAES BARRETTO TAVARES UCHOA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

JUSTIFICATIVA

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassu 29/08/2019
Câmara Municipal de Igarassu
Presidente

A música sempre esteve presente na cultura da humanidade. As poesias, acompanhadas por sons, e os poemas, que visam à musicalidade nas suas criações, são exemplos do uso artístico da música, no qual o objetivo é proporcionar prazer aos ouvidos e evocar sentimentos. A música é reconhecida por muitos pesquisadores como uma modalidade que desenvolve a mente humana, promove o equilíbrio, proporcionando um estado agradável de bem-estar, facilitando a concentração e o desenvolvimento do raciocínio, em especial em questões reflexivas voltadas para o pensamento. A seresta é um momento de celebração à vida, ao afeto, amizade e família, onde se contempla a diversidade dos sentimentos e de muitos valores. Diante de tantas músicas que geram ou estimulam a violência contra a mulher, contra a família, bem como, aos valores étnicos e sociais, a seresta aparece como uma alternativa prazerosa de integração social. No Projeto Serestando no Sítio Histórico, contempla-se também o reconhecimento ao produto local e a valorização dos artistas, além da divulgação dos mesmos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 08 de Agosto de 2019.

PAULO PAES BARRETTO TAVARES UCHOA

Vereador